



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PROGRAMA CAPACITA BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Fortaleza por meio do **Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil** torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Interna para a função de Professor Formador cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de Professores Formadores para atuarem na oferta de cursos, na modalidade de Ensino a Distância, do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

i. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

ii. Educação a Distância (EaD) - modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias da informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017);

iii. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE);

iv. MOODLE (Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment) - software livre de execução e apoio aos diversos processos de ensino e aprendizagem a distância;

v. Professor Formador - profissional responsável por ministrar aulas síncronas, por acompanhamento dos discentes no AVA, pela elaboração do planejamento, das provas e tarefas das respectivas disciplinas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas relacionadas a execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 1.

Atividades	Período
Publicação do edital	03/06/2024
Data limite para impugnação do edital	04/06/2024

Divulgação das respostas ao pedido de impugnação do edital	05/06/2024
Período de inscrição	06/06/2024 a 14/06/2024
Divulgação das inscrições indeferidas	17/06/2024
Interposição de Recurso contra o resultado das inscrições indeferidas	18/06/2024
Divulgação do resultado da pontuação acadêmica	19/06/2024
Interposição de Recursos contra o resultado da pontuação acadêmica	20/06/2024
Divulgação do resultado final	21/06/2024

Tabela 1: Cronograma.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas que trata esse Edital docentes do IFCE que preencham os requisitos a seguir:

i. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

ii. Possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas na Tabela 2;

iii. Ter conhecimento, em nível médio ou avançado, para utilizar computadores com sistema operacional Windows e/ou Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de Internet e correio eletrônico. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e por sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver Anexo I deste Edital);

iv. Dispor de carga horária a ser trabalhada a distância, de acordo com a lotação em disciplina ofertada e por necessidade da Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, em conformidade com a Resolução 63/2018 CONSUP/IFCE (ver Anexo II deste Edital).

5. DA FUNÇÃO DO FORMADOR

5.1. São funções do Professor Formador:

i. Cumprir a carga horária a ser trabalhada a distância, de acordo com a lotação em disciplina ofertada e por necessidade da Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, em conformidade com a Resolução 63/2018 CONSUP/IFCE;

ii. Acompanhar de 50 a 100 estudantes por turma, de acordo com a demanda solicitada pela Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil;

iii. Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a sua organização e elaborar as atividades para disponibilização no AVA;

iv. Orientar e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem, na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, e-books, dentre outros

materiais, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

v. Além dos itens sugeridos no subitem anterior, disponibilizar aos alunos material de apoio durante a oferta da disciplina, tais como videoaulas, exercícios resolvidos, referências bibliográficas, entre outros recursos;

vi. Informar a Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

vii. Participar de cursos de formação inicial e continuada ofertados aos professores formadores, bem como participar de reuniões e encontros acadêmicos quando solicitado pela coordenação;

viii. Entregar a Coordenação do curso o relatório final dos trabalhos realizados, bem como lançar as notas no sistema acadêmico do IFCE e finalizar os diários com o resultado final da disciplina dentro do prazo estipulado;

ix. Manter regularidade de acesso ao Moodle e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

x. Participar de reuniões agendadas pela Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil e desenvolver reuniões com os demais docentes para planejamento, o processo de execução e encerramento das disciplinas.

6. DA OFERTA DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Serão ofertadas vagas para Professores Formadores, conforme Tabela 2.

Vagas	Área	Habilitação
14	Professor I - Empreendedorismo	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica
14	Professor II - Comunicação e Relacionamento Interpessoal	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Licenciatura em Letras com habilitação Português- Inglês Proficiência em Libras; Licenciatura em letras com habilitação em Português Inglês- Literatura.
14	Professor III - Lógica	Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, Ciências da Computação ou Engenharias.

Tabela 2: Distribuição de vagas e habilitação para Professores Formadores.

7. DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

7.1. A carga horária do Professor Formador para atuar na oferta de cursos do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil será contabilizada de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 39/2016 - CONSUP, que regulamenta a carga horária docente no IFCE.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As etapas relacionadas a execução deste edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 1.
- 8.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição escolhendo uma das áreas especificadas na Tabela 2, exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2h6gKtBYaDpwfEzZ7>
- 8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- i. RG, CNH ou passaporte;
 - ii. Diploma de curso superior, conforme Tabela 2;
 - iii. Declaração de Disponibilidade e Capacidade Técnica, conforme Anexo I deste Edital;
 - iv. Autorização da chefia imediata consentindo a participação do docente no Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.4. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 8.5. Os candidatos com inscrições deferidas, serão classificados, conforme detalhado na Tabela 3.
- 8.6. Serão considerados classificáveis e integrarão cadastro de reserva, aqueles candidatos não classificados dentro do limite de vagas.
- 8.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 8.8. O IFCE e o Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 8.9. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via e-mail.
- 8.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: professores@capacitabrasil.ifce.edu.br

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O preenchimento das vagas será realizado em ordem decrescente da pontuação acadêmica informada pelo candidato, conforme Tabela 3.

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Especialização em áreas afins	1	1
	Mestrado em áreas afins	2	2
	Doutorado em áreas afins	3	3
Experiência em	Docência no ensino presencial na educação básica ou técnica	2 por ano	10

Docência	Docência no ensino presencial na educação superior	1 por ano	5
	Docência no ensino a distância	2 por ano	10
	TOTAL		31

Tabela 3:

Tabela de pontuação acadêmica.

9.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição documentos, em arquivo PDF único, que comprovam a pontuação acadêmica, caso não o faça a referida pontuação não será contabilizada.

9.3. Caso exista desistência, serão convocados por e-mail os candidatos com inscrições deferidas seguindo rigorosamente a classificação do presente Edital.

9.4. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, na ordem, o candidato:

- i. Com maior idade, considerando seu ano, mês e dia de nascimento, segundo artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- ii. Que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- ii. Que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial.

10. DO VALOR DAS BOLSAS

10.1. Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades que tratam esse Edital serão beneficiados com bolsa de valor e duração especificados na Tabela 4.

Área	Duração (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Professor Formador I - Empreendedorismo	2	1.800,00
Professor Formador II - Comunicação e Relacionamento Interpessoal	4	1.800,00
Professor Formador III - Raciocínio Lógico	2	1.800,00

Tabela 4:

Valores e duração das bolsas.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital enviando requerimento assinado para o e-mail professores@capacitabrasil.ifce.edu.br com título "REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO Edital NºXX/2024" informando item, subitem e a justificativa fundamentada no corpo da mensagem.

11.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

11.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital, mostrado na Tabela 1.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Para a manifestação de recursos aos resultados de inscrição e pontuação acadêmica o candidato deverá enviar requerimento assinado para o e-mail professores@capacitabrasil.ifce.edu.br com o título "RECURSO DO Edital NºXX/2024".
- 12.2. Os pedidos de RECURSO serão julgados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.
- 12.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital.
- 13.2. O processo de convocação será realizada por e-mail e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, ratificando seu interesse em assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- 13.3. As atividades descritas neste edital terão início em Julho de 2024.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil ou setor equivalente.
- 14.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 27/05/2024, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6178172** e o código CRC **FAB387F0**.